

ATO DA SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL de 7 de fevereiro de 2012

(*) RESOLUÇÃO SME Nº 1178 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Estabelece a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 atribui, em seu Art. 26, competência aos sistemas de ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a base nacional comum;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no § 4º, Art. 2º, garante o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária dos profissionais do magistério para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.225, de 5 de novembro de 2010, que institui o Turno Único na Rede Municipal de Ensino de implantação gradativa no prazo de 10 anos;

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO que as Orientações Curriculares definem as bases do trabalho pedagógico para toda a Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º A jornada escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino obedecerá à seguinte carga horária diária:

I - escolas de horário parcial:

1. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental: quatro horas e meia de trabalho escolar, incluindo recreio e refeição;

2. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental: 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos de aula, mais 20 (vinte) minutos destinados a recreio e refeição.

II - escolas de tempo integral:

1. 7 (sete) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho escolar, com um total de 35 (trinta e cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos de aula, incluindo refeições e recreio;

2. As escolas de turno único oferecerão 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de atividades de contraturno, após as 7 (sete) horas e 20 (vinte) minutos, incluindo, obrigatoriamente, o reforço escolar. O contraturno é opcional para os alunos.

III - escolas com Educação de Jovens e Adultos – EJA: 4 (quatro) horas de trabalho escolar.

IV- os Ginásios Experimentais terão carga horária de 8 (oito) horas diárias incluindo recreio, refeições, estudo dirigido e eletivas.

Art. 2º O horário das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino será

organizado de acordo com a Matriz Curricular constante do anexo desta Portaria.

§ 1º As Escolas do Amanhã de Tempo Integral seguirão a Matriz Curricular das Escolas de Tempo Integral.

§ 2º As turmas de tempo integral inseridas em escolas de tempo parcial seguirão a Matriz Curricular das Escolas de Tempo Integral.

§ 3º O 6º Ano Experimental possui Matriz diferenciada do 6º ano regular, conforme Matriz constante no Anexo.

§ 4º Inglês poderá ser oferecido no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, desde que todas as turmas do 1º ao 7º ano da Coordenadoria Regional já tenham sido atendidas.

Art. 3º A Matriz Curricular deverá ser organizada, preferencialmente, agrupando-se, sempre que possível, 2 (dois) a 2 (dois) os tempos das áreas do conhecimento.

Parágrafo único A junção de 3 (três) tempos consecutivos da mesma disciplina deve ser evitada.

Art. 4º As Unidades Escolares funcionarão nos seguintes horários:

I - escolas de horário parcial: no 1º turno – das 7h15 às 11h45; no 2º turno – das 12h45 às 17h15.

II - escolas de tempo integral: das 7h30 às 16h30.

III - escolas com Educação de Jovens e Adultos – EJA: das 18h às 22h.

§ 1º A escola de tempo parcial poderá optar pelo horário do 1º turno das 7h30 às 12h e do 2º turno das 13h às 17h30, caso haja consenso entre toda a equipe docente.

§ 2º A escola de tempo integral poderá optar pelo horário de 8h às 17h, caso haja consenso entre toda a equipe docente.

Art. 5º A equipe gestora fará, semanalmente, uma Assembleia com todos os alunos da sua escola onde tratará de temas pertinentes ao Projeto Político Pedagógico, de outros assuntos referentes à Unidade Escolar, de aspectos da vida cidadã elencados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e de outros temas propostos pelo Grêmio da escola, CRE e/ou Nível Central, garantindo a participação dos alunos na vida escolar.

Parágrafo único Nas escolas de 1º segmento, a Assembleia terá duração de 1 (uma) hora.

Art. 6º O horário extraclasse dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino será distribuído da seguinte forma:

I - Professor II de 22 horas 30 minutos: 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos por semana;

II – Professor II de 40 horas: 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos por semana;

III – Professor I de 16 horas: 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos por semana;

IV – Professor I de 30 horas: 10 (dez) horas por semana;

V – Professor I de 40 horas: 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos por semana.

§ 1º O horário extraclasse se destina a Centro de Estudos, planejamento de aulas, organização

do Diário de Classe, elaboração e correção de atividades avaliativas, formação continuada, descanso e refeições do professor, e outras atividades de caráter pedagógico.

§ 2º A Unidade Escolar deverá organizar o horário extraclasse dos professores, garantindo, semanalmente, um horário coletivo para Centro de Estudos, organizado por grupos de um ou mais anos de escolaridade ou de uma mesma disciplina e acompanhado pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a).

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela E/SUBE/CED.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2012.

CLAUDIA COSTIN

(* Republicado por ter saído com incorreções

ANEXO

MATRIZES CURRICULARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

I – ESCOLAS DE HORÁRIO PARCIAL

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO PARCIAL		CASA DA ALFABETIZAÇÃO		
		1º Ano	2º Ano	3º Ano
Base Nacional	DISCIPLINAS			
	Língua Portuguesa	+	+	+
	Matemática	+	+	+
	Arte (Teatro ou Artes Visuais)	1	1	1
	Educação Física	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:			
	- Inglês	1	1	1
	Sala de Leitura	1	1	1
	Estudo Dirigido	+	+	+
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	22:30	22:30	22:30
	Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)
	Outros Componentes	(+)	(+)	(+)

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO
FUNDAMENTAL DE TEMPO PARCIAL**

PRIMÁRIO

DISCIPLINAS		4º Ano	5º Ano	6º Exp	6º Ano
Base Nacional	Língua Portuguesa	+	+	+	6
	Matemática	+	+	+	4
	Ciências	+	+	+	3
	Geografia	+	+	+	3
	História	+	+	+	3
	Arte:				
	- Teatro	1	1	-	-
	- Artes Visuais				
	- Música	-	-	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:	1	1	2	2
	- Inglês				
	Sala de Leitura	1	1	-	-
	Estudo Dirigido	+	+	+	+
	CARGA HORÁRIA/TOTAL DE TEMPOS SEMANAL	22:30	22:30	22:30	25
Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)	(+)	
Outros Componentes	(+)	(+)	(+)	(+)	

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO
FUNDAMENTAL DE TEMPO PARCIAL**

GINÁSIO

DISCIPLINAS		7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional	Língua Portuguesa	4	6	4

	Matemática	6	4	6
	Ciências	3	3	3
	Geografia	3	3	3
	História	3	3	3
	Arte	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:			
	- Inglês	2	2	2
	- Francês	-		
	- Espanhol			
	Estudo Dirigido	+	+	+
	TOTAL DE TEMPOS SEMANAL	25	25	25
	Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)
Outros Componentes	(+)	(+)	(+)	

Legenda:

+ = presença da disciplina para trabalho do professor da turma;
 (+) = disciplina que pode ser ministrada por professor, estagiário, oficinheiro ou voluntário, além do horário da Matriz Curricular.

II – ESCOLAS DO AMANHÃ DE TEMPO PARCIAL

		MATRIZ CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO AMANHÃ DE TEMPO PARCIAL		CASA DA ALFABETIZAÇÃO		
				1º Ano	2º Ano	3º Ano
Base Nacional	Língua Portuguesa	+	+	+		
	Matemática	+	+	+		
	Arte (Teatro ou Artes Visuais)	1	1	1		

	Educação Física	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:	1	1	1
	- Inglês			
	Sala de Leitura	1	1	1
	Estudo Dirigido	+	+	+
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	22:30	22:30	22:30
	Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)
	Outros Componentes	(+)	(+)	(+)

MATRIZ CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO AMANHÃ DE TEMPO PARCIAL

PRIMÁRIO

		DISCIPLINAS	4º Ano	5º Ano	6º Exp	6º Ano
Base Nacional	Língua Portuguesa		+	+	+	5
	Matemática		+	+	+	4
	Ciências		+	+	+	4
	Geografia		+	+	+	3
	História		+	+	+	3
	Arte:					
	- Teatro		1	1	-	-
	- Artes Visuais					
	- Música		-	-	2	2
	Educação Física		2	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:		1	1	2	2
	- Inglês					
	Sala de Leitura		1	1	-	-

Estudo Dirigido	+	+	+	+
CARGA HORÁRIA/TOTAL DE TEMPOS SEMANAL	22:30	22:30	22:30	25
Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)	(+)
Outros Componentes	(+)	(+)	(+)	(+)

		GINÁSIO		
		7º Ano	8º Ano	9º Ano
MATRIZ CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO AMANHÃ DE TEMPO PARCIAL				
	DISCIPLINAS			
Base Nacional	Língua Portuguesa	4	6	4
	Matemática	5	4	6
	Ciências	4	3	3
	Geografia	3	3	3
	História	3	3	3
	Arte	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:			
	- Inglês	2	2	2
	- Francês	-		
	- Espanhol			
	Estudo Dirigido	+	+	+
	TOTAL DE TEMPOS SEMANAL	25	25	25
	Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)
Outros Componentes	(+)	(+)	(+)	

Legenda:

+ = presença da disciplina para trabalho do professor da turma;

(+) = disciplina que pode ser ministrada por professor, estagiário, oficineiro ou voluntário, além do horário da Matriz Curricular.

III – ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL		CASA DA ALFABETIZAÇÃO		
		1º Ano	2º Ano	3º Ano
Base Nacional	Língua Portuguesa	+	+	+
	Matemática	+	+	+
	Arte (Teatro ou Artes Visuais)	2	2	2
	Educação Física	3	3	3
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:	1	1	1
	- Inglês			
	Sala de Leitura	1	1	1
	Estudo Dirigido	+	+	+
	TOTAL DE TEMPOS SEMANAL	35	35	35
	Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)
	Outros Componentes	(+)	(+)	(+)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL		PRIMÁRIO		
		4º Ano	5º Ano	6º Exp*
Base Nacional	Língua Portuguesa	+	+	+
	Matemática	+	+	+
	Ciências	+	+	+
	Geografia	+	+	+

	História	+	+	+
	Arte:			
	- Teatro	2	2	-
	- Artes Visuais			
	- Música	-	-	2
	Educação Física	3	3	3
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:	1	1	2
	- Inglês			
	Sala de Leitura	1	1	-
	Estudo Dirigido	+	+	+
	Ensino Religioso	1	1	-
	TOTAL DE TEMPOS SEMANAL	35	35	35
	Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)
	Outros Componentes	(+)	(+)	(+)

* O 6º Ano das Escolas de Tempo Integral que não for Experimental, seguirá a Matriz do 7º

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL

GINÁSIO

DISCIPLINAS		7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional	Língua Portuguesa	6	6	6
	Matemática	6	6	6
	Ciências	4	4	4
	Geografia	3	3	3
	História	3	3	3
	Arte (Teatro ou Artes Visuais)	2	2	2

	Educação Física	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira:			
	- Inglês	2	2	2
	- Francês	-		
	- Espanhol			
	Estudo Dirigido	3	3	3
	Eletivas (2 tempos por Disciplina)	4	4	4
	TOTAL DE TEMPOS SEMANAL	35	35	35
	Reforço Escolar	(+)	(+)	(+)
	Outros Componentes	(+)	(+)	(+)

Legenda:

+ = presença da disciplina para trabalho do professor da turma;
(+) = disciplina que pode ser ministrada por professor, estagiário, oficineiro ou voluntário, além do horário da Matriz Curricular.